



Conselho da
União Europeia

**Bruxelas, 19 de novembro de 2018
(OR. en)**

14411/18

**SOC 715
EMPL 535
ECOFIN 1064
EDUC 430**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Avaliações temáticas sobre "Aspetos Sociais da Digitalização" (CPS) e "Digitalização e Robotização do Trabalho" (COEM) - Aprovação das mensagens-chave conjuntas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as mensagens-chave conjuntas sobre o assunto em epígrafe tal como transmitidas pelo Comité do Emprego (COEM) e pelo Comité da Proteção Social (CPS), com vista à sua aprovação pelo Conselho (EPSCO) em 6 de dezembro de 2018.

Mensagens-chave das avaliações temáticas sobre "Aspetos Sociais da Digitalização" (CPS) e "Digitalização e Robotização do Trabalho" (COEM)

Os efeitos combinados do progresso tecnológico, das mudanças demográficas e da globalização estão a transformar a vida moderna. O aumento da digitalização e da robotização e o desenvolvimento da economia das plataformas digitais impulsionam mudanças no mercado de trabalho, com implicações potencialmente significativas para os sistemas de proteção social. Essas mudanças oferecem novas oportunidades de trabalho e podem contribuir para a inclusão social, mas também levantam certos desafios. As novas formas de trabalho e os novos modelos de funcionamento podem pôr em causa as relações tradicionais de emprego, as condições de trabalho e os sistemas de proteção social.

Em setembro de 2018, no seguimento de trabalhos anteriores e como parte das prioridades da Presidência austríaca do Conselho da União Europeia, o CPS realizou uma avaliação específica sobre os "Aspetos sociais da digitalização, com um foco no trabalho em plataformas", e o COEM debateu o tema "Digitalização e Robotização do Trabalho", com um foco particular nos setores da saúde e da prestação de cuidados.

As principais mensagens que emergem desses debates são as seguintes:

- A percentagem de trabalhadores em novas formas de trabalho deverá aumentar nos próximos anos. A experiência até agora adquirida sugere que a evolução tecnológica criou novos produtos, mercados e empregos.
- A mudança tecnológica contribui para melhorar a segurança no trabalho e a qualidade do trabalho, ao automatizar tarefas insalubres e enfadonhas, bem como para proporcionar maior flexibilidade. No entanto, também leva à perda de empregos em determinados setores. Como tal, os que estão em risco de perder os seus empregos deverão ser apoiados. Os serviços públicos de emprego e os sistemas de proteção social desempenham um papel fundamental no apoio aos trabalhadores nas suas transições e contribuem para a inclusão social.
- Os trabalhadores pouco qualificados são mais propensos a sofrer a perda de emprego. A melhoria das qualificações e competências é, assim, importante para permitir uma participação mais ampla nas oportunidades oferecidas pelas novas formas de trabalho e para promover um mercado de trabalho inclusivo. No entanto, os objetivos declarados de aprendizagem ao longo da vida e de requalificação e melhoria das competências não estão a ser alcançados atualmente. Tornam-se cada vez mais urgentes políticas que permitam melhorar as oportunidades de desenvolvimento de qualificações para os trabalhadores que não têm acesso a formação, ou têm uma capacidade limitada para obter formação fora das horas de trabalho.

- A robotização não é necessariamente sinónimo de substituição de empregos: pode significar que os empregos permanecem, mas de uma forma radicalmente diferente. Tal sublinha a necessidade de informações sólidas sobre o mercado de trabalho de modo a compreender as mudanças nos perfis de tarefas. Por sua vez, tal terá que ser tido em conta nos nossos sistemas de educação e formação, a fim de garantir que a nossa força de trabalho tenha o conjunto certo de qualificações – com um foco particular nos menos qualificados. Os Estados-Membros podem também ter de encarar uma abordagem mais pró-ativa e preventiva para as políticas ativas do mercado de trabalho.
- As políticas podem procurar influenciar proativamente a utilização e a aceitação da tecnologia. Há uma diversidade de fatores que levam a que as pessoas aceitem ou rejeitem a mudança tecnológica, e o impacto e o ritmo da mudança podem variar consideravelmente. Como tal, é necessário que os responsáveis políticos demonstrem os benefícios concretos da mudança e promovam uma discussão societal mais ampla sobre a digitalização e a robotização.
- As novas formas de emprego podem oferecer benefícios para os que nelas participam e para a sociedade em geral. Podem facilitar o acesso ao mercado de trabalho a vários grupos, entre os quais as pessoas tradicionalmente mais afastadas do mercado de trabalho, contribuindo assim para a inclusão social. Podem também oferecer uma maior flexibilidade e oportunidades para melhorar o equilíbrio entre vida profissional e pessoal. E podem ajudar nos esforços para combater o trabalho não declarado.
- Concomitantemente, podem também constituir desafios em áreas como as condições de trabalho, a precariedade do trabalho, bem como o acesso à proteção social e a sua adequação e sustentabilidade, o que poderá levar ao aumento da segmentação do mercado de trabalho.
- Os Estados-Membros e, quando pertinente, os parceiros sociais, deverão tomar medidas para garantir que os trabalhadores das plataformas não sejam prejudicados devido ao seu tipo de emprego. Condições de trabalho justas, salários adequados, organização do trabalho e equilíbrio adequado entre a vida profissional e pessoal para os trabalhadores das plataformas deverão ser um objetivo. Deverão ser ponderadas tanto medidas regulamentares como não regulamentares, quando apropriado. A grande diversidade do trabalho em plataformas também deverá ser levada em consideração ao desenhar uma resposta política, pois não existe uma solução única para todos os casos. Sempre que falta uma relação tradicional entre empregador e empregado, é preciso pensar na questão da representação no diálogo social.

- Sempre que necessário, os Estados-Membros deverão tomar medidas para assegurar que os trabalhadores tenham acesso a uma proteção social adequada e incentivos para participarem nos sistemas de proteção social. Mais uma vez, dever-se-ão ponderar tanto medidas regulamentares como não regulamentares.
- Os principais fatores que determinam o acesso de certos tipos de empregos à proteção social dizem respeito ao estatuto de trabalho por conta própria ou à relação contratual entre empregador e empregado. Vale a pena notar que as plataformas diferem quanto à forma como definem as relações de emprego. Neste contexto, pode haver a necessidade de adaptar as leis e regulamentos pertinentes, se os enquadramentos existentes se mostrarem inadequados.
- O falso trabalho por conta própria necessita de ser abordado, procurando saber se os trabalhadores trabalham genuinamente por conta própria ou não. Poderá ser necessário desenvolver ou aperfeiçoar formas de rastrear as transações e rendimentos relacionados com o trabalho dos trabalhadores das plataformas e de outros trabalhadores atípicos, a fim de assegurar a continuidade da adequação e sustentabilidade dos sistemas nacionais de proteção social e combater, sempre que possível, a concorrência desleal entre as empresas que contribuem para a proteção social e as empresas que não o fazem.
- O impacto da utilização da inteligência artificial (IA) na inclusividade do mercado de trabalho é uma questão que pode exigir uma análise a partir de vários ângulos: vários Serviços Públicos de Emprego (SPE) já usam a aprendizagem automática para ajudar à adequação entre oferta e procura no mercado de trabalho; algumas plataformas usam classificações e algoritmos (que podem ter estar enviesados) para atribuir trabalho. Estes desenvolvimentos podem levantar questões relacionadas com, por exemplo, a privacidade ou a discriminação.
- Da mesma forma, o uso crescente de robôs em setores como o setor da saúde e da prestação de cuidados precisa de uma governação sólida para gerir os riscos e garantir a segurança daqueles que trabalham e interagem com robôs.
- Dada a potencial natureza transfronteiras do trabalho em plataformas, a cooperação a nível da UE é importante. Tal poderá ser útil em diversas áreas, por exemplo em matéria de portabilidade dos direitos sociais através das fronteiras e de regras sobre a legislação aplicável. A cooperação com plataformas baseadas fora da União Europeia é também um aspeto importante a considerar. Os Estados-Membros deverão partilhar experiências e boas práticas.

- O desenho de qualquer resposta política adequada deve assentar em boas provas e em dados comparáveis e consistentes, particularmente em relação ao trabalho em plataformas. Os parceiros sociais, as organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes deverão ser incluídos na conceção e monitorização de uma resposta política adequada.
-